

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 897, de 11 de agosto de 2009.**

*Suspende, temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 31 de agosto de 2009.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E “ad referendum”**

**Art. 1º** Suspender, temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 31 de agosto de 2009, na Resolução CEPE-UEMS Nº 866, de 18 de novembro de 2008, publicada no DO/MS Nº 7354 de 4 de dezembro de 2008, p. 20.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 11 de agosto de 2009.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS